



PREFEITURA DE  
**SÃO GOTARDO**

*Administrando para todos*

2021-2024

**LEI Nº 2686 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE DESPESAS DIVERSAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$389.000,00 (trezentos e oitenta e nove mil reais)**, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de cobrir despesas diversas, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

**Art. 2º.** A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONT	PROGRAMAÇÃO	FICH	NAT.	VALOR
			A		
02.10.04.10.303.0112. 2183	1621	Manutenção das Atividades do Programa Farmácia Verde	1028	33.90.30. 00	55.000,00
02.10.04.10.303.0112. 2183	1600	Manutenção das Atividades do Programa Farmácia Verde	1028	33.90.30. 00	254.000,00
02.10.01.10.301.0112. 2320	1600	Manutenção das Estratégia Saúde da Família/ESB - Saúde Bucal	850	33.90.39. 00	80.000,00
<b>T O T A L</b>					<b>389.000,00</b>

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

*Deiva*



PREFEITURA DE  
**SÃO GOTARDO**

*Administrando para todos*

2021-2024

**Art. 3º.** Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$389.000,00 (trezentos e oitenta e nove mil reais)** das seguintes dotações:

CÓDIGO	FONT E	PROGRAMAÇÃO	FICH A	NAT.	VALOR
02.10.01.10.301.0112. 2741	1621	Manut das Estratégia Saúde Família/Equipe Multiprofissional	878	31.90.04. 00	55.000,00
02.10.01.10.301.0112. 2340	1600	Manutenção das Estratégia Saúde da Família/PACS	851	31.90.04. 00	334.000,00
<b>T O T A L</b>					<b>389.000,00</b>

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 28 de agosto de 2023.

  
DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA  
PREFEITA MUNICIPAL